



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.996, DE 24 DE MARÇO DE 1.992.

OK
6-03-1992

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e os proventos do pessoal inativo municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 1.992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de março de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
000447
MAR 92 25 10 09



Prefeitura Municipal de Assis

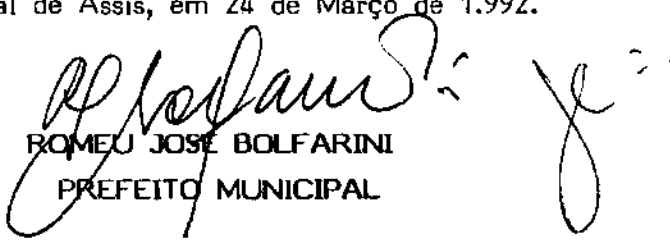
TABELA DE REFERENCIA DE PESSOAL A PARTIR DE 13/03/92

GABINETE DO PREFEITO

FAIXA	REFERENCIA 01	REFERENCIA 02	REFERENCIA 03	REFERENCIA 04	REFERENCIA 05
A	183.548,15	223.104,47	271.184,83	329.626,71	400.663,18
B	192.725,72	234.259,61	284.744,02	346.108,05	420.696,39
C	202.361,97	245.972,58	298.981,07	363.413,37	441.731,09
D	212.480,30	258.271,17	313.930,22	381.583,90	463.817,53
E	223.104,47	271.184,83	329.626,71	400.663,18	487.008,48
F	234.259,61	284.744,02	346.108,05	420.696,39	511.359,06
G	245.972,58	298.981,07	363.413,37	441.731,09	536.926,81
H	258.271,17	313.930,22	381.583,90	463.817,53	563.772,96
I	271.184,83	329.626,71	400.663,18	487.008,48	591.961,87

FAIXA	REFERENCIA 06	REFERENCIA 07	REFERENCIA 08	REFERENCIA 09	REFERENCIA 10
A	487.008,48	591.961,87	719.533,30	874.597,26	1.063.078,37
B	511.359,06	621.559,83	755.509,86	918.326,90	1.116.232,12
C	536.926,81	652.637,96	793.285,20	964.243,23	1.172.043,70
D	563.772,96	685.269,79	832.949,63	1.012.455,52	1.230.645,92
E	591.961,87	719.533,30	874.597,26	1.063.078,37	1.292.178,43
F	621.559,83	755.509,86	918.326,90	1.116.232,12	1.356.787,23
G	652.637,96	793.285,20	964.243,23	1.172.043,70	1.424.626,60
H	685.269,79	832.949,63	1.012.455,52	1.230.645,92	1.495.853,69
I	719.533,30	874.597,26	1.063.078,37	1.292.178,43	1.570.650,94

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL